



Fonseas

**DEBATE SOBRE ORÇAMENTO
PÚBLICO E A ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATERIAL DE APOIO PARA
ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES ESTADUAIS
EM DEFESA DO SUAS**



BOLETIM 01/FONSEAS

**DEBATE SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO E A ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATERIAL DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES ESTADUAIS EM
DEFESA DO SUAS¹**

Olá!

Nós, do Fórum Nacional das Secretárias (os) de Estado de Assistência Social - FONSEAS, contando com apoio das demais representações que integram os espaços de pactuação e de controle social no SUAS viemos até aqui por um motivo de extrema relevância. A divulgação deste documento fruto de deliberação da última reunião ordinária do FONSEAS, visa adensar a discussão atual sobre o tema e subsidiar o planejamento para a realização de atividades estaduais de caráter político em defesa da Assistência Social. Esta busca se desdobra em três objetivos específicos fundamentais, sendo eles:

- i) difundir e compartilhar, junto a sua base estadual, as tendências sociais, políticas e econômicas atuais da Assistência Social e do SUAS na realidade brasileira.
- ii) estimular a reflexão e as análises a partir das realidades estaduais diante da necessária unidade de ação dos segmentos do SUAS e, do conjunto da sociedade, para garantia do direito à Assistência Social no Brasil.
- iii) estimular e engajar os Estados para organização de uma mobilização unificada em defesa do SUAS, pela recomposição do orçamento da Assistência Social e pela aprovação da PEC 383/2017 que garante a vinculação orçamentária de recursos para a Assistência Social.

¹ Elaborado por Thauan José Pastrello Silva - Assessor Técnico do FONSEAS, com a colaboração das integrantes da Câmara de Assessoramento Técnico do FONSEAS, que subscrevem o presente documento. A CAT FONSEAS é composta por Taciana Afonso Silvestrini (MS), Célia Maria de Souza Melo Lima (CE), Cleres Alvarenga Cavalcante (RS), Geovana Padua Gobbo Marinot (ES), Renata Mareziuzec dos Santos (PR), Leicy Lucas de Miranda Vítório (MT), Aline Araújo Silva (BA), Fabiane Aparecida Passarini (RO), Tatiane Sousa Magalhães (SP), Luciane Natalícia dos Passos (SC).



Estamos atravessando um momento conjuntural complexo em que a situação política e econômica internacional implica e se justapõem as tendências de forte agravamento das desigualdades sociais, econômicas, políticas, raciais, étnicas e de gênero no Brasil. Neste breve documento, além de apresentar sinteticamente a situação conjuntural brasileira e seus impactos na política de Assistência Social, apontaremos algumas ações táticas que podem ser planejadas pelos estados brasileiros para efetivação desta mobilização em defesa do SUAS.

Tudo isto para que se possa, a partir do acúmulo de forças institucionais, unificar a luta e ratificar o papel dos estados no Pacto Federativo e na garantia dos direitos sociais, proteção social e seguridade social.

A SITUAÇÃO ATUAL EXIGE UNIFICAR E MOBILIZAR OS ESTADOS EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA DISPUTA DO FUNDO PÚBLICO

Antes de colocar a mão na massa é necessário apresentar brevemente uma análise de conjuntura. Estas reflexões bastante gerais possibilitam uma aproximação às condições dadas pelo cenário atual para a reconstrução do SUAS e a defesa da Assistência Social e dos direitos sociais na sociedade brasileira.

A análise de conjuntura é, então, uma leitura crítica, histórica, política e interpretativa do real, que tem por objetivo aprofundar o conhecimento sobre determinada situação ou processo social, de forma a subsidiar a tomada de decisões quanto às alternativas e estratégias a serem acionadas, tendo em vista a intervenção naquela realidade (MARTINELLI, 2013, p.148).

Vamos lá! Para esta tarefa iremos apontar sumariamente elementos que possam nos ajudar a identificar tanto a situação da realidade atual quanto os possíveis desdobramentos a ela correlacionados.

1. De acordo com o IBGE (2024), há uma tendência de redução da



- desigualdade social de renda entre 2012 e 2015, onde o índice de GINI² passou de 0,540 para 0,524. alcançando o maior valor da série histórica, em 2018 (0,545). Atualmente o índice de GINI marca 0,518;
2. As desigualdades regionais seguem profundas. O índice de GINI nas regiões brasileiras apontam: Nordeste (0,509) a região ainda tem a maior taxa de desigualdade; Sudeste (0,508), onde o índice cresceu; Sul com o menor índice registrado (0,454); Norte (0,500) e Centro Oeste (0,498).
 3. A dinâmica da inflação que corrói a renda e os salários reduzindo a capacidade de compra das famílias tem diminuído, ainda que muito lentamente, assim “[...] a inflação para as famílias de renda muito baixa continua sendo a menor em 2024 (AMITRANO; ARAÚJO, 2024, p. 31).
 4. Mas, considerando que as famílias pobres e extremamente pobres utilizam a maior parte da renda e do salário com despesas de alimentação esta melhora na inflação não é necessariamente sentida pelas famílias isto pois “[...] em relação ao INPC, a previsão da inflação de alimentos em 2024 saltou de 4,1% para 4,4% (AMITRANO; ARAÚJO, 2024, p. 41).
 5. O mecanismo da dívida pública¹ segue dragando a maior parte de tudo que é produzido no país, dificultando a destinação dos recursos públicos para garantir direitos fundamentais e responder às necessidades sociais. Durante a pandemia (em 2020) o pagamento dos juros da dívida chegou a consumir 86% de toda a riqueza produzida no país. A chamada razão dívida/PIB alcançou “[...] 75,03% do PIB em janeiro de 2024” (AMITRANO; ARAÚJO, 2024, p. 28) com previsão de alta. Ou seja, aquilo que resta de recursos advindos do que é produzido no país será ainda menor nos próximos anos.
 6. Outro revés se anuncia na relação entre os salários (que dificilmente serão sequer corrigidos) e os preços (cujo aumento deprecia a renda e impõe a carestia que afeta a vida das famílias brasileiras). Este aspecto é central pois tem relação direta com os rumos da desigualdade social e tudo indica que “[...] o conflito distributivo parece estar se resolvendo a favor dos lucros [...] (AMITRANO; ARAÚJO, 2024, p. 29) em detrimento da justiça social.

² O indicador do índice de GINI é utilizado no mundo todo e detém relevância e legitimidade para as análises. Mas é necessário apontar que levar em consideração apenas este índice não permite uma interpretação suficiente do cenário e das desigualdades sociais. Uma análise crítica sobre o fenômeno se encontra em NETTO, José Paulo. Desigualdade, pobreza e serviço social. Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea, n. 19, p. 135-170, 2007.



7. O rendimento dos 40% da população com menor renda foi, em média, R\$527,00 mês. Já o grupo com rendimento médio para alto ampliou sua renda, que passou de R\$6.746,00 em 2022 para R\$7.580,00 em 2023, um aumento de 12,4%. Quando considerado o 1% das pessoas com maiores rendimentos, a média recebida era de 39,2 vezes maior que o rendimento dos 40% da população com menor renda. Esse grupo tinha rendimento médio per capita de R\$20.664,00 em 2023, de acordo com o IBGE, 2024.
8. Soma-se a isto os impactos da Reforma Tributária e suas consequências mais agressivas sobre os entes estaduais.

É neste cenário que o Governo Federal e o Congresso Nacional optaram por contingenciar robustos recursos no Orçamento da União. Este orçamento ajustado seria responsável pelo investimento e utilização do fundo público para garantia de políticas sociais e, entre elas, a Assistência Social.

Os analistas mais distantes da compreensão sobre a essencialidade da proteção social no Brasil indicam que diante da constatação e da previsão de aumento do gasto (despesas³) da União implicará no descumprimento da LOA, que o próprio governo se comprometeu a cumprir, não obedecendo a meta fiscal exigida pelo mercado. Neste sentido, o investimento é compreendido como despesa e a garantia dos direitos sociais passa a ser entendida como gasto das contas públicas.

O valor de despesas extrapolado pelo Governo Federal no orçamento está na ordem de um “[...] excesso de cerca de R\$2,9 bilhões em relação ao limite legal [...]” do mecanismo fiscal. A conclusão pragmática dos setores dominantes do mercado é de que, diante disto, não há outra alternativa senão “[...] o bloqueio de dotações orçamentárias[...]” do Governo Federal equivalente ao valor excedido, mesmo que isto cause um desfinanciamento direto de políticas sociais fundamentais para a garantia dos direitos sociais da população mais pobre deste país.

E assim o fez o Congresso Nacional ratificado pela sanção do Orçamento Geral da União (OGU) pelo Governo Federal, o que implica em uma “[...] limitação de despesas que recairá integralmente nas dotações orçamentárias do Poder

³ Cf, FATTORELLI, Maria Lucia. Seguridade Social e Dívida Pública. Artigo. Disponível em <http://www.auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2012/07/SeguridadeDivida.pdf>, 2011.



Executivo”. Neste sentido, a margem de gasto (investimento) público do Governo para financiamento de suas ações foi, como dizem, revisadas para baixo. O valor geral desta revisão na receita líquida da União foi de 16,8 bilhões de reais (AMITRANO; ARAÚJO, 2024, p. 25).

O Governo Federal, a partir da pressão política do Congresso Nacional, em razão do cumprimento da meta fiscal e da governabilidade, está diante da imposição de levar a cabo um contingenciamento capaz de converter o déficit de 2,43% do PIB para 0%. E, esta conversão implica no corte dos recursos de áreas sociais fundamentais tais como a Assistência Social. Logo, as aplicações e prioridade de uso dos recursos existentes passarão por uma ainda maior intensificação na disputa política orçamentária. Este fato nos permite concluir que o grau do impacto na Assistência Social é altíssimo. E sua reversão ou agravamento dependerá da qualidade, da intensidade e da disposição de organização dos sujeitos políticos que constituem e defendem o SUAS para mobilização coletiva desta base.

CONHECER PARA ENFRENTAR: IMPORTÂNCIA DA ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES MOBILIZADORAS NOS ESTADOS

Como pudemos verificar, a Assistência Social está entre as diversas políticas de Estado que o Governo Federal submeteu a contingência imposta pelo modelo fiscal e a lógica predatória do mercado adotada pela economia brasileira e internacional. O impacto do ajuste detém efeitos em cadeia, desdobrando-se em todos os níveis de governo e, conseqüentemente, repercutindo na boa dinâmica recém (re)estabelecidas por esta gestão federal no âmbito do Pacto Federativo.

Inevitavelmente, tal decisão política econômica causa apreensão, incertezas e inseguranças nos entes federados e, por conseguinte, nas suas representações nas instâncias de pactuação do SUAS. Esta instabilidade política é causada tanto pela incerteza sobre a capacidade econômica de manutenção e sustentabilidade orçamentária do SUAS, quanto pela apreensão diante das prioridades elegidas pelo Governo Federal e, ainda mais, pela preocupação com a insidiosa decisão sobre quais áreas serão impactadas pelo desinvestimento fruto do ajuste à meta fiscal.

Ainda mais a partir da constatação, como observou-se acima, da tendência de piora no quadro econômico e político internacional, fator que indica uma



realidade perversa de gestão governamental da crise⁴ com restrições orçamentárias ainda mais rígidas e a imposição de uma lógica gerencial seletiva e focalizadora em detrimento a perspectiva universalista e redistributiva⁵. Resta reafirmar, para concluir, que a questão orçamentária não é meramente econômica, ao contrário, revelam, por sua vez, ineliminavelmente as concepções políticas, compromissos éticos, tendências e arcabouços teóricos metodológicos que se filiam. Ou seja, a partir da concepção econômica vigente, as contingências orçamentárias trazem consigo concepções de regime político, política social, direitos sociais e Assistência Social das mais diversas gradações. Conhecer as análises e concepções de Assistência Social oriundas do campo democrático e estimular sua difusão, é uma das formas de contribuir com a consolidação e legitimidade do SUAS⁶.

Ao todo, a restrição orçamentária resultou no congelamento de 35% do previsto na PLOA 2024. O equivalente a um desinvestimento superior a 384 milhões de reais no ano de 2024. As nuances do referido processo foi assim dividida: Ações de Proteção Social Básica (-33%); ações de Proteção Social Especial (-17%)⁷; Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz (*2023/SNAPI) (-48%) e Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (FNAS) (-99%) (CNAS, 2024)⁷. Deste

⁴ É relevante indicar que houve um “[...] aumento das despesas com benefícios previdenciários e sentenças judiciais e precatórios [...]” (AMITRANO; ARAÚJO, 2024) por parte do governo. Veja que a judicialização das expressões da questão social também contribui para este aumento de gasto com sentenças. Se, é notável este fenômeno na dimensão nacional se apresenta aqui uma relevante problemática a ser compreendida na dimensão Estadual, haja visto sua larga intensificação verificada pela incidência da temática tanto nas pautas das reuniões do FONSEAS, quanto nas falas de secretárias e secretários de Estado de Assistência Social. Cf. Aguinisky, B. G., & Alencastro, E. H. de .. (2006). Judicialização da questão social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário. *Revista Katálysis*, 9(1), 19–26. <https://doi.org/10.1590/S1414-49802006000100002>.

⁵ Se refere ao conceito de “cultura da crise” que “[...] expressa a própria dinâmica conflitiva e contraditória da relação entre classes antagônicas. Ora é permeável às demandas das classes exploradas e subalternizadas, ora impermeável às exigências fundamentais dos trabalhadores (MOTA, 1995, p. 220)”.

⁶ Esta essência econômica das sociedades que adotam o mesmo sistema econômico e regime político tendem a organizar seus sistemas de Seguridade Social e, especificamente suas políticas de Assistência Social a partir da seleção e focalização. Esta lógica de operacionalização da política é a que mais se adequa ao cenário de crise e a necessidade de executar um orçamento cada vez mais restrito e incerto. A aceitação da restrição orçamentária é a negação da ampliação da rede e capacidade de atendimento. Então é preciso escolher qual das áreas desta política e, em qual intensidade, sofrerão com o corte. Esta operação não é nova, pode ser notada, pelo menos desde 1834, e reproduzida com maior ou menor requinte em países e épocas das mais diversas até os dias atuais. A tendência geral é a i) focalização “[...] da assistência pública nos mais pobres entre os pobres [...]”, ii) a seletividade entre “[...] os merecedores da ajuda pública dos não merecedores [...]” e iii) a “[...] adoção de condicionais e do princípio da menor elegibilidade [...]” (PEREIRA, 2013, p. 643) reduzindo o investimento público e aumentando a camada da população exposta à desproteção social. Cf. Pereira, P. A. P.. (2013). Proteção social contemporânea: *cui prodest?*. *Serviço Social & Sociedade*, (116), 636–651. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282013000400004>.

⁷ Destacamos as principais formulações e tendências que, no colorido campo democrático, vem pautando as concepções de Assistência Social nacional e internacionalmente. Os exemplos mais expressivos deste qualificado debate encontra-se em: Mota (1995), Behring (2003) e Rodrigues (2007) e a reivindicação da chamada “assistencialização da Seguridade Social”; em Pereira (1996) com o conceito de “residualização das políticas sociais” (1996); a noção de “americanização da proteção social brasileira” em Vianna (2008) e a hipótese “precarizadora da Assistência Social”, em Sposati (2011). Por fim, pela memória, história e relevância, merece destaque e menção às contribuições da incansável formuladora e trabalhadora do SUAS, Simone Albuquerque (2011).



modo, “A não priorização do Sistema Único de Assistência Social está absolutamente incoerente, visto que esse sistema é responsável pela garantia da proteção social à população brasileira (CNAS, 2024)”. Esta incoerência carrega consigo embutida outras tendências que não iremos detalhar a fundo⁸.

E AGORA?

ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PELA RECOMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DA PEC 383/2017 QUE GARANTE A VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

As tendências podem indicar aspectos negativos acerca da temática⁹, causando até mesmo uma possível descrença na possibilidade de reversão deste quadro. O próprio IPEA indica que as “[...] hipóteses básicas são que: i) o governo federal continuará envidando esforços para respeitar os limites de despesas para atingir as metas de resultado primário em 2024 e 2025, ainda que isso implique a necessidade eventual de contingenciamentos ou bloqueios de dotações orçamentárias [...] (AMITRANO; ARAÚJO, 2024)”. Mas, parafraseando Gramsci, o “pessimismo da razão” de olhar a realidade de frente, assim como ela é, não pode causar angústia, imobilismo, resignação ou fatalismo. É hora de encontrarmos na organização coletiva e na mobilização entre os segmentos que integram o SUAS o “otimismo da vontade” para agir e resistir às tendências regressivas.

Para isto, citaremos algumas possibilidades de intervenção política que podem ser utilizadas pelos Estados para realização das ações de mobilização. Estas

⁸ Devemos chamar atenção também para a diferença entre o desinvestimento dos recursos na PSB (-33%) e na PSE (-17%), entre as mais diversas razões que se combinam e incidiram no debate para se chegar a esta decisão política, destacamos uma das hipóteses que, assim feita, implicará maiores consequências para os entes estaduais. Isto pois, o desinvestimento na PSB tem consequências óbvias que precarizam a já frágil oferta de serviços que estimulam a prevenção e desenvolve o trabalho social com famílias e indivíduos, dois dos elementos que garantiram a mudança de paradigma da Assistência Social brasileira com a conquista do SUAS. Por sua vez, um corte menos agressivo na PSE parece indicar uma ideia de Assistência Social mínima que atua apenas nas consequências das desigualdades. Tendo em vista o cenário de agravamento e complexidade das situações de vulnerabilidade social e o aumento da judicialização (ver nota 4) do acesso aos serviços e benefícios no SUAS, bem como, a questão ainda inconclusa referente a regionalização e implantação dos serviços de PSE-alta complexidade, os estados terão ainda maiores dificuldades tanto na relação federativa com os entes, quanto na relação com o poder judiciário e as constantes requisições indevidas; e também, com o poder legislativo, com a ampliação do uso das Emendas Parlamentares que realçam o cunho assistencialista e, encaixam perfeitamente no vácuo que se abre com o recuo da expansão do financiamento da PSB. Parece se delinear uma combinação perigosa entre precarização-privatização e assistencialismo-refilantropização.

⁹ Se comparado ao valor pactuado o ajuste, apenas na Assistência Social passa dos 900 milhões de reais. Leia a importante MANIFESTAÇÃO DO CNAS PELA GARANTIA DO ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO SUAS. Cf. https://www.blogcnas.com/files/ugd/7f9ee6_b607c3d4c3ac4bd29105ba66e8be38e8.pdf



sugestões devem levar em conta as diversidades das realidades locais e da capacidade de cada um dos Estados brasileiros. Todas elas detêm legalidade constitucional e infraconstitucional. Além das ações aqui previstas os Estados também podem optar por outras atividades que não constam neste documento.

Cada estado indicou ao FONSEAS um representante responsável pela divulgação deste material além de ser a referência responsável por estimular o planejamento das atividades que serão realizadas. Mas lembrem-se que o mais complexo de se realizar, a organização e a mobilização, só pode funcionar com o engajamento do maior número de pessoas possível.

Existem várias estratégias de atividades de mobilização que podem ser utilizadas na defesa de um direito social, como a assistência social. A nossa localização como ente federado no nível estadual e na construção do FONSEAS permite-nos estimular atividades importantes. Aqui estão algumas delas:

1. **Campanhas de conscientização nas redes sociais:** a página do FONSEAS nas redes sociais divulgará, em breve, uma série de conteúdo a respeito do tema. Além de compartilhar, curtir e marcar o Fórum os Estados podem criar e compartilhar conteúdo e informações sobre o tema
 - Crie posts informativos, vídeos curtos, infográficos e utilize hashtags relevantes para ampliar o alcance.
 - Marque o FONSEAS ([@fonseas](#)) nas redes sociais e, sempre que puder, envie para o responsável estadual que o FONSEAS receberá o conteúdo para publicar.
 - Estas ações envolvem os demais atores que constroem o SUAS, marque também
 - CNAS ([@cnasoficial](#)), CONGEMAS ([@congemas](#)) e FNT-SUAS ([@fntsuas](#)).
2. **Petições online:** Estão em andamento duas ações nacionais deste tipo tanto no Congresso Nacional, quanto a elaborada pelo CNAS em parceria com o FONSEAS e demais atores.
 - Congresso Nacional;
 - CNAS;
 - O Estado pode realizar ações de estímulo a assinaturas em apoio à aprovação da PEC 383/2017. Plataformas como Change.org, Avaaz



e Petição Pública permitem criar petições e compartilhá-las nas redes sociais.

3. **Organização de eventos e manifestações:** Realize eventos presenciais, como marchas, atos pacíficos, debates, seminários, mesas, lives, webinários ou palestras para debater temas relacionados e agregar trabalhadores e etc.
4. **Engajamento com líderes políticos e tomadores de decisão:** É fundamental convidar os deputados federais que foram eleitos na bancada do seu Estado para uma reunião sobre o tema.
 - a. Envie cartas, e-mails ou mensagens para representantes políticos locais, estaduais ou federais, expressando suas preocupações e solicitando ações concretas para garantir o direito social em discussão.
5. **Mobilização comunitária:** Organize grupos de discussão em bairros, escolas, universidades ou locais de trabalho para compartilhar informações, trocar experiências e planejar ações de mobilização em prol do direito social em questão.
6. **Colaboração com organizações da sociedade civil:** Convide Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, sindicatos, coletivos e outras entidades e grupos que atuam na defesa dos direitos sociais. Juntos, vocês podem fortalecer a mobilização e ampliar o impacto das ações.
7. **Audiências Públicas:** é um procedimento de consulta à sociedade a respeito de determinada questão de interesse público. As audiências não têm caráter decisório, entretanto a autoridade deve analisar todas as contribuições, a propósito de aceitá-las ou não.
 - **Articule com deputados estaduais** Audiências Públicas nas Assembleias Legislativas para debater o tema do Orçamento e a necessidade de aprovação da PEC 383/2017.
 - **Estimule os municípios** a realizarem as atividades e também compartilhem conosco os registros daqueles que conseguiram realizá-las.
8. **Colaboração com organizações da sociedade civil:** Convide Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, sindicatos, coletivos



e outras entidades e grupos que atuam na defesa dos direitos sociais. Juntos, vocês podem fortalecer a mobilização e ampliar o impacto das ações.

9. **Audiências Públicas:** é um procedimento de consulta à sociedade a respeito de determinada questão de interesse público. As audiências não têm caráter decisório, entretanto a autoridade deve analisar todas as contribuições, a propósito de aceitá-las ou não.
 - **Articule com deputados estaduais** Audiências Públicas nas Assembleias Legislativas para debater o tema do Orçamento e a necessidade de aprovação da PEC 383/2017.
 - **Estimule os municípios** a realizarem as atividades e também compartilhem conosco os registros daqueles que conseguiram realizá-las.
10. **Produção e disseminação de materiais:** Este e demais materiais que debatam o tema são de fundamental importância.
 - Elabore materiais educativos, como cartilhas, panfletos, vídeos explicativos e guias práticos, para informar a população sobre seus direitos sociais, como acessá-los e como exigir sua garantia.
11. **Fóruns de Assistência Social¹⁰:** no campo da assistência **social os fóruns foram adquirindo a característica de mobilização e articulação** da sociedade civil, após a implantação dos conselhos.

REBATIMENTOS DA CRISE ECONÔMICA E POLÍTICA NA MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Muitas vezes, pela força do cotidiano e sua imediatividade, superficialidade e

¹⁰ A decisão sobre as áreas e segmentos do SUAS que irão mais ou menos amargar o sufocamento orçamentário oriundo do ajuste fiscal remonta perspectivas teórico metodológicas e ético políticas que merecem atenção. Isto pois, as medidas de austeridade fragilizam ainda mais a capacidade de consolidação e legitimidade do SUAS, o que torna-se terreno fértil para o espraiamento de tendências antagônicas aos fundamentos constitucionais da Assistência Social e seus determinantes teóricos, metodológicos, éticos, políticos, técnicos e operativos até então consolidados. Já se salientam na contemporaneidade, sobretudo nos últimos anos, concepções de Assistência Social que extrapolam o campo do pluralismo, reeditando tendências arcaicas e valores conservadores (e até mesmo reacionários) que já tiveram comprovação histórica de seu anacronismo e fracasso. Para não perder a oportunidade de estimular o bom debate, as tendências que estabeleceram análises e reflexões atuais e pertinentes acerca da Assistência Social, ainda que diverjam e colidam entre si, estão no mesmo campo democrático e devem constituir unidades de ação indivisíveis baseadas na defesa intransigente dos direitos, da democracia e da diversidade. Apresentamos as principais tendências e concepções na nota anterior.



heterogeneidade, no cenário de crises, guerras e violências somos levados a crer na impossibilidade do alcance de mudanças. Soma-se a isto as diversas questões e problemas advindos da participação, muitas vezes exaustivas, dos trabalhadores (mesmo as representantes das gestões) no espaços de exercício do controle social. Este cansaço gerador de desestímulo e desesperança, entre outras diversas razões, se aprofunda nas realidades locais diante do baixo engajamento e comprometimento, da ausência de condições concretas de participação (precarização), de um certo esvaziamento da essência popular e participativa e a intensificação da burocratização de suas atividades¹¹

USUÁRIAS(OS) E TRABALHADORAS(ES)

A mobilização de usuárias(os) bem como das trabalhadoras(es) são centrais para as ações. A PNAS/2004 adverte que os/as usuários/as precisam ser compreendidos em seu contexto cultural, inclusive ao se tratar **da análise das origens e dos resultados de sua situação de risco e de suas dificuldades de auto-organização** e de participação social. Assim, **“ao lado da proteção é necessário afiançar-lhe sua auto-organização, conquista de autonomia, e a garantia de que possam ser sujeitos nas várias instâncias de participação (PNAS, 2004, itens 2.5.2 e 3.1.5)”**.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas diversificadas e multiformes táticas de intervenção político institucionais ou extra institucionais, como algumas apresentadas acima, **representam instrumentos consistentes que quando combinados com o engajamento das pessoas a partir da organização** das ações realizam demonstração de força capaz de reverter processos sociais até então, aparentemente irreversíveis.

O desafio que permanece é o de articular as necessidades mais imediatas da vida dos sujeitos com as demandas mais gerais que, se não forem encaradas, não

¹¹ A PNAS diz que é objeto de ação dos fóruns, as posições assumidas pelos conselhos, constituindo -se também em espaços de controle social (RAICHELIS, 1998, p. 45). Para se ter ideia foram os fóruns que convocaram as primeiras conferências de Assistência Social estaduais e municipais, incidiram para aprovação de leis na implantação da LOAS. Quando os Conselhos de Assistência Social se constituíram, vários fóruns se dissolveram, considerando sua tarefa cumprida, o que pode ter sido mais um fator que contribuiu para a dificuldade de organização política e participação popular no SUAS.



poderão ser superadas. Em outras palavras, encontrar a mediação entre as necessidades e as demandas, com atividades e ações façam tanto sentido *imediate* (representado pelas necessidades que os sujeitos reivindicam diariamente: salário, comida, renda, emprego e etc.) e sentido *mediate* (representado pelo conteúdo mais geral que muitos ainda não identificaram como a causa de suas necessidades: a exigência de direitos sociais, o orçamento e o fundo público, a situação econômica e etc.). A construção desta ponte entre aponta para possibilidades concretas de enfrentamento aos desafios atuais. **Vamos nessa?!**

REFERÊNCIAS

VIANNA, M. L. T. W. **Reforma do Estado e política social**: notas à margem do tema. In: BEHRING, Elaine Rosseti; SOUZA, Maria Helena Tenório de (Org.). Trabalho e seguridade social: percursos e dilemas. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2008. p. 141-151.

RODRIGUES, Mavi; GOMES, S. **Balanco crítico do SUAS**: assistência X assistencialização. Revista Em Foco. Rio de Janeiro, CRESS/RJ, n. 5, 2009.

PEREIRA, P. A. **A assistência social na perspectiva dos direitos**: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Brasília: Thesaurus, 1996.

MOTA, A. E. **Cultura da Crise e Seguridade Social**. São Paulo, Cortez, 1995.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P. **Proteção Social contemporânea**: cui prodest?. Serviço Social & Sociedade, p. 636-651, 2013.

BEHRING, E. R. **Contra-reforma do Estado, seguridade social e o lugar da filantropia**. Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 24, n. 73, p 101-119, mar. 2003.

CFESS. **O trabalho do/a Assistente Social no Suas**: seminário nacional. Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para avançar na Luta. Brasília: CFESS, 2011.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera pública e conselhos de assistência social**: caminhos da construção democrática. In: Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática. 2000.